



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO 06 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante) _____, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que NÃO FOI considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa _____





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO 07 MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa _____ CNPJ nº _____, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Santa Cecília do Pavão.

LOCAL, DIA de MÊS de 2018

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO 08 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão nº ____/18 – Forma Presencial

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº ____/18 – FORMA PRESENCIAL instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO Nº ____/18 FORMA PRESENCIAL realizado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO 09 CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Santa Cecília do Pavão do Pavão- PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ___/18 – FORMA PRESENCIAL - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJEINSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (Anexo 01)

2.1 - Deverão ser apresentadas as especificações do objeto, marcas e preços unitários.

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para fornecimento do produto, tais como os encargos (obrigações sociais, securitárias, impostos, taxas etc.).

3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA
CARIMBO E ASSINATURA

OBS.: (representante legal da empresa)





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO Nº.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____(endereço da empresa), licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, que atende o artigo 9 seusincisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos Poder Executivo ou Poder Legislativo ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO 11

PREGÃO Nº.

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

_____, (nome da empresa), com sede
na _____ (endereço da empresa), CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso
V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob
as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da
República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO 12

PREGÃO Nº.

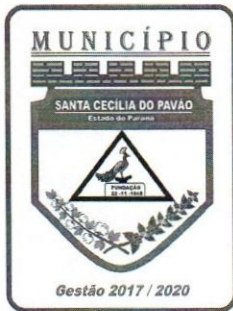
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____(nome da empresa), com sede na _____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL) COM VISTAS
A EXAME E APROVAÇÃO DO EDITAL
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO Nº 14/2018 - FORMA PRESENCIAL.

1. RELATÓRIO.

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, o Departamento de Licitações e Compras, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, na forma ditada pelo art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, para análise do instrumento convocatório, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com aplicação do sistema de registro de preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação e movimentação de caçambas para remoção de entulhos de material de construção.

Considerando que o Pregoeiro e Equipe de Apoio nos enviou o procedimento, com a minuta do instrumento convocatório, seus anexos e respectiva minuta de contrato, emite-se o presente parecer acerca dos mesmos.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO.

Oportuno ressaltar, de início, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos dos processos administrativos acima citados. Tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade da prática dos atos administrativos.





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Inicialmente, é importante afirmar que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, torna o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos que tenham como parte o poder público relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificado na legislação.

Por sua vez, o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, traz a seguinte redação:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Isto porque toda citação deve se pautar em pauta em princípio e regras no texto constitucional.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no edital de licitação como a especificidade da modalidade licitatória pregão, cumpre tecer breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Tal modalidade é utilizada para licitar objetos, materiais, serviços comuns, com o fim de contratação sempre no menor preço. Ressalto ainda, que estabelecer critérios mínimos de aceitabilidade, não faz com que o bem ou objeto deixe de ser considerado comum.





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

A interpretação das normas de licitações, conforme os ensinamentos do Ilustre ex-Ministro do STF Eros Roberto Grau parte do princípio de que a norma é gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam logica e quantitativamente.

Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando sempre a hierarquia das normas, portanto, respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

A par dessa abordagem constitucional, mista que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõe as normas, princípios e regras da Lei nº 8.666/93. Assim, eis o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

I – À licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93. STJ. REsp nº 822337/MS, Recurso Especial nº 2006/0039188-9. Rel. Min. Francisco Falcão. Órgão Julgador: 1ª Turma, Data do Julgamento: 16.05.2007, DJe 01.06.2006, pg. 168.

Ainda, parafraseando a autora Vera Scarpinela, tem-se que a lei nº 10.520/2002 não traz ridas as soluções para o procedimento. Sendo necessários para dinâmica normativa a aplicação do conjunto das normas gerais que são compatíveis estabelecidas com a Lei nº 8.666/93.

Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade, eficiência e a busca pela proposta mais vantajosa (art. 37, CF e art. 3º, Lei nº 8.666/93).

Quanto ao procedimento, pode-se dizer que a modalidade de licitação Pregão Presencial ao contrário dos demais procedimentos de licitação, primeiro se abrem os envelopes





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

contendo as propostas, seguindo-se de lances orais, em que prevalece o menor preço. Apenas ao final será analisado o envelope de habilitação da empresa vencedora. Ao final, pode ocorrer avaliação das amostras, caso o edital assim preveja.

A precípua função da multicitada norma encartada na Lei nº 8.666/93 é a prevenção da descoberta tardia de defeitos procedimentais. O que se deve ter mente é a regularidade dos atos, e não a aprovação do setor jurídico.

Corroborando essa intelecção, impende colacionar excerto dos ensinamentos de *Marçal Justen Filho*, nos seguintes termos:

Qual a consequência acerca da ausência de aprovação prévia por parte da assessoria jurídica? Deve reconhecer-se que a regra do parágrafo único destina-se a evitar a descoberta tardia de defeitos. Como a quase totalidade das formalidades, a aprovação pela assessoria jurídica não se trata de formalidades que se exaure em si mesma. Se o edital e as minutas de contratação forem perfeitos e não possuírem irregularidades, seria um despropósito supor que a ausência de prévia aprovação da assessoria jurídica seria suficiente para invalidar a licitação. Portanto, o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica. Com isso, afirma-se que a ausência de observância do disposto no parágrafo único não é causa autônoma de invalidade da licitação. O descumprimento da regra do parágrafo único não visa o procedimento se o edital ou o contrato não apresentam vícios. Configurar-se-á apenas a responsabilidade funcional para os agentes que deixarem de atender à formalidade.

Nada impede, porém, que qualquer interessado provoque a observância do disposto no parágrafo único, se a Administração não lhe tiver dado pertinente observância. A qualquer tempo, pode-se (deve-se) determinar a audiência da assessoria jurídica. Daí poderá derivar a invalidação do certame ou o suprimento do vício, conforme a assessoria reconheça a existência de defeito ou entenda que tudo está regular.





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

(JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição, Editora Dialética. São Paulo: 2009, pg. 506)

O advogado da União e doutrinador Ronny Charles, entende que:

Realmente, o parecer emitido pelo órgão de assessoria jurídica serve para a orientação da decisão adotada pelo consultante, sendo também instrumento de verificação da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos relacionados à gestão de recursos públicos. Contudo, embora o legislador tenha inovado, em relação ao que era prescrito pelo Decreto-Lei 2.300/86, tratando de "aprovação" das minutas, não nos parece que o prévio exame se caracterize como ato-condição, sem o qual perca validade a relação contratual pactuada. (Leis de Licitações Públicas comentadas. 2. ed. Salvador: Jus Podivum. p. 145).

Deste modo, tem-se o parecer poderá ou não ser adotada pela autoridade superior do órgão.

E, considerado, à literalidade do disposto no citado preceptivo, faz-se o exame, por este opinativo, quanto à minuta editalícia, seus anexos e respectiva minuta contratual, conforme abaixo se vê.

3. DO PREGÃO PRESENCIAL

Compulsando os autos deste procedimento, verifica-se que tenciona-se a contratação de empresa especializada em locação e movimentação de caçambas para remoção de entulhos de material de construção.

Conforme explanado no item anterior, os procedimentos licitatórios independentemente de qual modalidade adotada, visam primar pelo cumprimento da lei e dos princípios basilares da





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

administração pública, de modo que me manifesto, com o devido respeito, favorável à continuidade do certame.

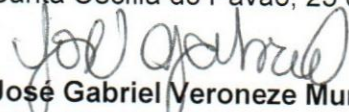
4. CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, o parecerista é do alvitre, relativamente aos aspectos jurídicos, que a presente licitação poderá prosseguir, desde que entenda a administração oportuno e conveniente, eis que a minuta do instrumento convocatório e os respectivos anexos, a priori, não contem mácula ou vícios que o invalidem.

Sem prejuízo do exposto, submeto o procedimento a análise da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o parecer. Salvo melhor juízo, o qual submeto ao alvitre da autoridade superior.

Santa Cecília do Pavão, 23 de março de 2018.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB-PR nº 65.758



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e deslocamento de caçambas.

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 11/04/2018

ABERTURA: Das 08h30m de 11/04/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 27 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C40DA86D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2018. Edição 1472
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





Vo

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	014/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em locação e movimentação de caçambas para remoção de entulhos de material de construção		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115452002320173390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	84.000,00		
Data de Lançamento do Edital	28/03/2018		
Data da Abertura das Propostas	11/04/2018	Data Registro	29/03/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 5931670904 (Logout)



[santaceciliadopavao.pr.gov.br \(/\)](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br/) / [Portal da transparência \(/portal\)](#) / [Processos de Licitações - em andamento](#)

Processos de Licitações - em andamento

Todos os processos licitatórios ([/portal/listar-licitacoes](#))

Selecione a Modalidade

Selecione a Situação

Q Pesquisa

TOMADA DE PREÇO 01/2018 - Data abertura: 19/01/2018

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 - MEDICAMENTO - Data abertura: 26/04/2018

PREGÃO PRESENCIAL 17/2018 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - Data abertura: 20/04/2018

CONCORRÊNCIA 001/2018 - OBRA DE DRENAGEM - Data abertura: 04/05/2018

PREGÃO PRESENCIAL 014/2018 - CAÇAMBAS - Data abertura: 11/04/2018

Data da publicação: 28/03/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e movimentação de caçambas para remoção de entulhos de material de construção

Preço máximo:

Documentos para Download

- EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 014/2018 - Data da publicação: 28/03/2018 ([/portal/licitacao/download/edital-pregao-presencial-014-2018](#))
- PROPOSTA ELETRONICA PREGÃO PRESENCIAL 014/2018 - Data da publicação: 28/03/2018 ([/portal/licitacao/download/proposta-eletronica-pregao-presencial-014-2018](#))
- Software mediador utilizado para montar pregão ([/uploads/licitacao/mediador-pregao-pref-SCP.zip](#))

[Mais informações \(/portal/detalhe/pregao-presencial-014-2018-cacambas\)](#)

PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 - MATERIAL ESPORTIVO - Data abertura: 12/04/2018

PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 - Data abertura: 22/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL 013/2018 - AR CONDICIONADO - Data abertura: 23/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL 011-2018 - MATERIAIS REDE DE ESGOTO - Data abertura: 20/03/2018

TOMADA DE PREÇO 002/2018 - Data abertura: 26/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL 010/2018 - AQUISIÇÃO DE MANILHA. - Data abertura: 14/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, CAMINHONETE E MOTOCICLETA - Data abertura: 09/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 MATERIAL GRÁFICO - Data abertura: 02/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 - MATERIAIS PARA REDE DE ESGOTO - Data abertura: 01/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL 006/2018 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - Data abertura: 27/02/2018

PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 - Data abertura: 22/02/2018

PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 - Data abertura: 26/02/2018 AS 08H30M

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 - PEÇAS E MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES E MÉDIOS - Data abertura: 23/02/2018

